



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 09/2018.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 134.483,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais), no orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 134.483,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2024	Regularização Fundiária		
Elemento	820	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.483,00
Proj/Ativ	2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	810	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Elemento	811	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 2.000,00
Elemento	812	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Elemento	813	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
Elemento	814	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Órgão	07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ	2110	Programa Municipal de Geração de Renda		
Elemento	815	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Elemento	816	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 20.000,00
Elemento	817	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Elemento	818	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Elemento	819	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução do superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, no valor de R\$ 34.483,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais), recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09	Secretaria de Planejamento		
Proj/Ativ	2042	Regularização Fundiária		
Elemento	202	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.483,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 09/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 09/2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem como finalidade solicitar autorização legislativa para criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 134.483,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais), no orçamento do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Assistência Social, com a finalidade de atender aos Programas de Regularização Fundiária, Proteção e Bem Estar Animal e Geração de Renda.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 08 de fevereiro de 2018.

Cilon Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal